



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

## PROJETO DE LEI Nº 028/2018

**Data do Projeto:** 23 de julho de 2018.

**Beneficiado:** Luana de Oliveira Sanches.

**Metragem:** Frente 10,20m  
Lateral direita 32,00m  
Lateral esquerda 32,00m  
Fundos 10,00m  
Totalizando 323,20m<sup>2</sup>

**Localizado:** Rua Monte Alegre, nº 50 - Bairro Terra Amarela.

**Total de Páginas:** 025

### LEI Nº 5.152/2018

Aprovada em 20 de agosto de 2018





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**



## LEI Nº 5.152/2018

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: LUANA DE OLIVEIRA SANCHES.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente: **LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 4414415 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 843.616.032-00, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m<sup>2</sup> o valor de 5,00 reais (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.616,00 (Um mil seiscentos e dezesseis reais).

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta alienação, tem as seguintes características; localizado na Rua Monte Alegre, nº 50, bairro Terra Amarela, limitando-se pela frente ao Sul com a Rua Monte Alegre, medindo 10,20 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Cleucilene Queiroz Gomes Bezerra, medindo 32,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Maria Joana Teixeira, medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de João Ferreira da Silva, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 323,20m<sup>2</sup> (Trezentos e vinte e três metros quadrados vírgula vinte centímetros quadrados).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de agosto de 2018.

  
**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

  
**Franceane Jardina Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Manoel Dantas Vieira**  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
PLENÁRIO 13/08/18

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
PLENÁRIO 20/08/18

## PROJETO DE LEI N.º 028/2018

23 de julho de 2018

Autorizar a alienação do bem público, na modalidade legitimação de posse a título oneroso em favor da pessoa física: **LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui eu sanciono e publico a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **onerosa** em favor da requerente **LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4414415 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº 843.616.032-00, nos termos do Art. 22, inciso V, da Lei Municipal n.º 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.777/2010, que estipula os valores a serem cobrados na Legitimação de Posse de forma onerosa (até 1.000 m<sup>2</sup> o valor de 5,00 reais (cinco reais)), totalizando no caso deste imóvel o valor de 1.616,00 (Mil seiscentos e dezesseis reais).

Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Rua Monte Alegre, nº 50, Bairro Terra amarela, limitando-se pela frente ao Sul com a Rua Monte Alegre, medindo 10,20 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Cleucilene Queiroz Gomes Bezerra, medindo 32,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Maria Joana Teixeira medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de João Ferreira da Silva, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 323,20 m<sup>2</sup> (Trezentos e vinte e três metros quadrados vírgula vinte centímetros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de julho de 2018.

  
**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



**MENSAGEM ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI Nº 028 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**A Sua Excelência, a Senhora  
FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS  
Exma. Presidente da Câmara de Vereadores.**



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PARÁ.**

A par de saudá-la cordialmente, submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos legisladores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 028/2018, ora carreado relativo a legitimação posse de um imóvel localizado; localizado na Rua Monte Alegre, nº 50, Bairro Terra amarela, limitando-se pela frente ao Sul com a Rua Monte Alegre, medindo 10,20 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado de Cleucilene Queiroz Gomes Bezerra, medindo 32,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Maria Joana Teixeira medindo 32,00 metros e pelos fundos ao Norte com terreno edificado de João Ferreira da Silva, medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 323,20 m<sup>2</sup> (Trezentos e vinte e três metros quadrados vírgula vinte centímetros quadrados).

Enfatize-se, de plano, que esta administração desde o dia 01 de janeiro de 2017, tem primado pela celeridade na análise e solução dos diversos processos administrativos que, diariamente, são atuados em seu setor de protocolo, mormente com supedâneo no novel inciso constitucional (LXXVIII, art., 5º CF 88), assentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de Dezembro de 2004, que preceitua: " a todos, no âmbito judicial e administrativo a celeridade de sua tramitação".

Como é sabido, o patrimônio público é formado por bens de toda natureza e espécie, de interesse da administração e da comunidade administrada. Ora são alienados pelo poder público, mediante institutos de legitimação de posse, investidura, permuta, doação, dação em pagamento de concessão de domínio entre outros, ora são incorporados ao patrimônio público, nos casos de aquisição por compra desapropriação ou outras modalidades.

A legitimação de posse foi instituída no direito brasileiro pela Lei Imperial nº 601 de 1850, que em seu artigo 5º permitia a legitimação das posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se achassem cultivadas, ou com princípio de cultura, e moradia habitual do respectivo posseiro, ou quem o represente para fins do reconhecimento da propriedade, presente no texto o elemento social da moradia ou no trabalho.

Em feliz reflexão, o professor e Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Lanzellotti Baldez, afirmou que a adoção da venda e compra com a modalidade principal da aquisição e formação da propriedade, além do

fato de que a Lei de terras consolidou os latifúndios através da medição e demarcação das sesmarias outorgas e ocupações, havidas enquanto vigorava o colonialato levou a que houvesse uma histórica exclusão do trabalhador à titularidade formal de seus imóveis.

Posteriormente, a legitimação de posses viria novamente positivada para conversação da posse rural em propriedade, diante de facínoras que impõem medo e terror pela violência, é chegada a hora de atentar para questão da regularização dos imóveis que servem de moradia para as pessoas carentes, pois essa iniciativa contribui, também, para o combate a violência, posto que, com a legitimação de posse e regularização fundiária o poder público leva cidadania a locais esquecidos, muitas vezes adotados pela criminalidade.

O momento é extremamente propício, até porque existe compromisso assumidos por todas as autoridades públicas, mormente a partir do Ministérios das Cidades, de buscar solução razoável para o problema da formalidade da moradia e posteriormente para melhoria da própria habitação.

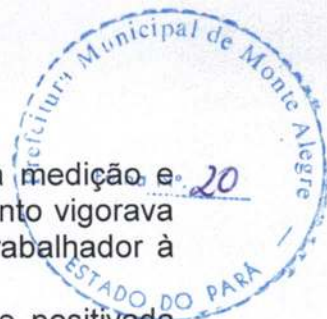
Acontece que, a usucapião, individual ou coletiva, não tem tido folego suficiente para ganhar o jogo da regularização fundiária ante ao seu procedimento judicial medieval e dificuldades cartorárias e jurídicas de toda ordem. Por outro lado, a desapropriação, com a outorga de títulos aos moradores, exige gasto público que seria alocado com equipamentos urbanos e comunitários, que é a etapa final, e extremamente importante, da regularização fundiária.

O renascimento do reconhecimento jurídico da legitimação de posses interessa a todos:

- a- Beneficia o morador da comunidade carente, que poderá solicitar a conversão da posse em propriedade, que lhe proporcionará a estabilidade de um direito definitivo e seguro;
- b- Favorecer a pessoa que figura no cartório do registro de imóveis como proprietária, pois além de ter a sua disposição todos os meio de defesa, no mais das vezes se interessará por retirar de sua responsabilidade, inclusive, tributária um bem que não tem mais serventia;
- c- Ganha a sociedade em geral, pois a formação, das titularidades é mais um elemento de combate a violência urbana e compromete as autoridades públicas em obras de infraestrutura básica nos assentamentos urbanos socialmente pobres.

Convém ressaltar a constitucionalidade do projeto na medida em que só atingirá ocupações urbanas consolidadas, em sua maioria como posse secular, além de assegurar ao pretense proprietário a ampla defesa e o contraditório em todas as fases do procedimento administrativo, sem prejuízo, obviamente, da tutela judicial que pode ser invocada a qualquer tempo.

Por fim, insta acentuar que a iniciativa segue a linha da Lei Municipal nº 4720, de 28 de Maio de 2009, em vigor recentemente e que estabelece normas sobre a composição, defesa, uso, aquisição e alienação, dos bens públicos do município de Monte Alegre por via administrativa.



Por esses motivos espera-se que a Câmara Municipal confira ao presente projeto urgência na tramitação para que o Poder Executivo, em todas as suas esferas, envide esforços para proporcionar aos cidadãos montealegrenses o sagrado direito a propriedade, que além da cidadania conquistada, servirá para combater a galopante violência urbana que a todos escandaliza e oprime.

Diante da relevância do tema solicitamos que seja submetido a devida apreciação de Vossas Excelências para rápida aprovação da proposta.

Monte Alegre/PA 23 de julho de 2018.

  
Jardel Vasconcelos Carmo  
Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará





Estado do Pará  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



Monte Alegre (PA), 23/07/2018

PROCESSO nº987/2018, Livro 39, folhas54

PROTOCOLADO EM: 06/04/2018

ORIGEM

SECRETARIA DE OBRAS

TRAMITAÇÃO

CMMA



INTERESSADO(A)

LUANA DE OLIVEIRA SANCHES

NATUREZA/ASSUNTO

LEGITIMAÇÃO DE POSSE

SETOR DA SEMOB

X	CAPA DO PROCESSO
X	REQUERIMENTO
X	DECLARAÇÃO DE FINALIDADE DE USO
X	DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO JUDICIAL
X	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE
X	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL
X	C.N.D
X	COPIA DO IPTU
X	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
X	DAM
X	FICHA DE VISTORIA
X	DAM
X	EDITAL
X	CERTIDÃO DE EDITAL
X	PARECER JURIDICO Nº 351/2018
X	PROJETO DE LEI Nº 028/2018
X	MENSAGEM

21

Número de Fls do Processo

Adson Vicente de Araujo Leão

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

Decreto nº 002/2017

OK  
Vistoria  
992 08 1057

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
 PROTOCOLADO SOB O Nº. 987  
 LIVRO Nº. 39 FLS. 54  
 Em, 06/04/18  
R. Sanches  
 PROTOCOLISTA

*Rosalba Neif Sadeck*  
 AG. ADMINISTRATIVO  
 MAT. 010222 - 9

A DEMOS. PARA

RESPONDER  
 PROVIDENCIAR  
 ARQUIVAR  
 M. ALEGRE 06/04/18  
M. Sanches  
 PREFEITURA MUNICIPAL



**LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, pessoa física, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-4414415/PC-PA. Expedida em 08/01/2001 e do CPF/MF-843.616.032-00, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, sito à Rua Monte Alegre, nº 50, Bairro Terra Amarela, Zona Urbana, CEP-68220-000, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar **LEGITIMAÇÃO de POSSE**, bem como **LAUDO de VISTORIA**, de um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, para fins residencial, situado no endereço supramencionado, na Rua Monte Alegre, nº 50, lado Norte, no Bairro de Terra Amarela, no perímetro compreendido entre a Trav. 21 de Abril e a Trav. do Ralisco, nesta cidade de Monte Alegre-PA., com as confrontações seguintes: Pela frente ao Sua, limita com a Rua Monte Alegre; pela lateral direita ao Oeste limita com terreno edificado pertencente à Senhora Cleucilene Queiroz Gomes Bezerra; pela lateral esquerda ao Leste limita com terreno edificado pertencente à Senhora Maria Joana Teixeira e pelos fundos ao Norte limita com terreno edificado pertencente ao Senhor João Ferreira da Silva, sendo que, as medidas e a área do referido terreno serão definidas de acordo com o Laudo de Vistoria que será realizado pelo Departamento competente desta repartição. Cujo terreno encontra-se cadastrado junto ao Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA., com a Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.101.0055.001 , para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Termos em que

Pede deferimento.

Monte Alegre, 05 de abril de 2018.



*Luana de Oliveira Sanches*

**LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**

**CPF-843.616.032-00**

NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE USO DA PROPRIEDADE**



**LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, pessoa física, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-4414415/PC-PA. Expedida em 08/01/2001 e do CPF/MF-843.616.032-00, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, sito à Rua Monte Alegre, nº 50, Bairro Terra Amarela, Zona Urbana, CEP-68220-000, **DECLARA**, para essa prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, que deseja receber o **TÍTULO DEFINITIVO DE POSSE** da área pleiteada, para construção de casa residencial, conforme requerimento enviado ao Prefeito Municipal, área essa que fica situada no endereço supramencionado, na Rua Monte Alegre, nº 50, lado Norte, no Bairro de Terra Amarela, no perímetro compreendido entre a Trav. 21 de Abril e a Trav. do Ralisco, nesta cidade de Monte Alegre-PA., com as confrontações seguintes: Pela frente ao Sua, limita com a Rua Monte Alegre; pela lateral direita ao Oeste limita com terreno edificado pertencente à Senhora Cleucilene Queiroz Gomes Bezerra; pela lateral esquerda ao Leste limita com terreno edificado pertencente à Senhora Maria Joana Teixeira e pelos fundos ao Norte limita com terreno edificado pertencente ao Senhor João Ferreira da Silva, sendo que, as medidas e a área do referido terreno serão definidas de acordo com o Laudo de Vistoria que será realizado pelo Departamento competente desta repartição. Cujo terreno encontra-se cadastrado junto ao Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA., com a Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.101.0055.001 , para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Termos em que

Pede deferimento.

Monte Alegre, 05 de abril de 2018.

1º Ofício - M. Alegre / PA

*Luana de Oliveira Sanches*

**LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**  
**CPF-843.616.032-00**



**CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA**  
Trav. Dr. Carlos Arnobio Franco, nº 179, Cidade Alta, Monte Alegre/PA.  
RECONHEÇO a assinatura por **AUTÊNTICA** de **LUANA DE OLIVEIRA SANCHES** Monte Alegre-PA, 05 de Abril de 2018. Em test. da verdade  
Ilma. Anrália Braga dos Santos - Escrevente Autorizada  
Válida(a) somente com o selo de autenticidade  
Empl. R\$5,10. Selo R\$0,45, ISSN R\$0,21. Total R\$5,76  
Selo H.018.546.495

## DECLARAÇÃO



**LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, pessoa física, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-4414415/PC-PA. Expedida em 08/01/2001 e do CPF/MF-843.616.032-00, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, sito à Rua Monte Alegre, nº 50, Bairro Terra Amarela, Zona Urbana, CEP-68220-000, **DECLARA** para os devidos fins que:

- 1- Não existem quaisquer problemas relacionados com confinantes;
- 2- Até a presente data não foi expedido sobre a área, nenhum título provisório ou definitivo pelo município;
- 3- Não existe qualquer medição, demarcação ou discriminação administrativa ou judicial sobre a área pretendida;
- 4- A área pleiteada será destinada para fins residencial;
- 5- A requerente não está incurso em quaisquer impedimentos junto ao município relacionado à obtenção de concessão;
- 6- Não existem sobre a terra em apreço de posse, ocupações e benfeitorias de terceiros e nem a mesma está sub-júdice;
- 7- A área pleiteada fica situada no endereço supramencionado, na Rua Monte Alegre, nº 50, lado Norte, no Bairro de Terra Amarela, no perímetro compreendido entre a Trav. 21 de Abril e a Trav. do Ralisco, nesta cidade de Monte Alegre-PA., com as confrontações seguintes: Pela frente ao Sua, limita com a Rua Monte Alegre; pela lateral direita ao Oeste limita com terreno edificado pertencente à Senhora Cleucilene Queiroz Gomes Bezerra; pela lateral esquerda ao Leste limita com terreno edificado pertencente à Senhora Maria Joana Teixeira e pelos fundos ao Norte limita com terreno edificado pertencente ao Senhor João Ferreira da Silva, sendo que, as medidas e a área do referido terreno serão definidas de acordo com o Laudo de Vistoria que será realizado pelo Departamento competente desta repartição. Cujo terreno encontra-se cadastrado junto ao Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA., com a Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.101.0055.001 , para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Monte Alegre, 05 de abril de 2018.

*Luana de Oliveira Sanches*

**LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**

**CPF-843.616.032-00**



NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE



**LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, pessoa física, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº. RG-4414415/PC-PA. Expedida em 08/01/2001 e do CPF/MF-843.616.032-00, residente e domiciliada nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, sito à Rua Monte Alegre, nº 50, Bairro Terra Amarela, Zona Urbana, CEP-68220-000, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei que tem a posse do aludido terreno e vem cuidando e zelando há mais de 08 (Oito) anos, sendo o mesmo já identificado no requerimento enviado a essa Prefeitura Municipal, terreno esse que fica situado no endereço supramencionado, na Rua Monte Alegre, nº 50, lado Norte, no Bairro de Terra Amarela, no perímetro compreendido entre a Trav. 21 de Abril e a Trav. do Ralisco, nesta cidade de Monte Alegre-PA., com as confrontações seguintes: Pela frente ao Sua, limita com a Rua Monte Alegre; pela lateral direita ao Oeste limita com terreno edificado pertencente à Senhora Cleucilene Queiroz Gomes Bezerra; pela lateral esquerda ao Leste limita com terreno edificado pertencente à Senhora Maria Joana Teixeira e pelos fundos ao Norte limita com terreno edificado pertencente ao Senhor João Ferreira da Silva, sendo que, as medidas e a área do referido terreno serão definidas de acordo com o Laudo de Vistoria que será realizado pelo Departamento competente desta repartição. Cujo terreno encontra-se cadastrado junto ao Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA., com a Inscrição Imobiliária sob nº 01.01.101.0055.001, para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Monte Alegre, 05 de abril de 2018.

*Luana de Oliveira Sanches*

**LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**  
**CPF-843.616.032-00**



## TESTEMUNHAS:

*Marlene Xavier dos Santos Monteiro*

Nome:

CPF: 511 412 48204.

*Elaine Nascimento da Costa*

Nome:

CPF: 445.593.052-34

NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

*Luana de Oliveira Sanches*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4414415 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2001

NOME LUANA DE OLIVEIRA SANCHES

FILIAÇÃO ARMANDO PIMENTEL SANCHES / FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA SANCHES

NATURALIDADE SANTAREM PA DATA DE NASCIMENTO 21/12/1985

DOC ORIGEM C.NASC-3 OF SANTAREM PA NUM:61794 LIV:A157. FOL:149

CPF NAO DOADOR DE ORGANIZACAO

ORGAO/TECIDAO

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Número  
843.616.032-00  
Nome  
LUANA DE OLIVEIRA SANCHES  
Nascimento  
21/12/1985

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
8B17.3BBC.93D7.DFEF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:22:53 do dia 11/05/2011 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
LUANA DE OLIVEIRA SANCHES

NASCIMENTO 21/12/1985 Nº INSCRIÇÃO 0442 5648 1350 ZONA 019 SEÇÃO 0226

MUNICÍPIO / UF MONTE ALEGRE/PA DATA DE EMISSÃO 19/12/2017

JUIZ ELEITORAL  
*Célia Regina de Lima Pinheiro*  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
PRESIDENTE DO TRE/PA

POLEGAR DIREITO

*Luana de Oliveira Sanches*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **17801** Série **00047-PA**



*Luana de Oliveira Sanches*  
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Luana de Oliveira Sanches*  
Loc. Nasc. *Sorocaba* Est. *SP* Data *21/12/1985*  
Filiação *Françisco de Assis de Oliveira Sanches*  
*Francisco Pimentel Sanches*  
Doc. Nº *R.G. 4414410* PC-PA Exp. *08.01.2004*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº  
Exp. em / / Estado  
Obs.  
Data Emissão *23/04/2004* PC-PA

*M. S. Sanches*  
Assinatura do Fimbratário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

**CARTÓRIO SOUZA ALHO**

3º OFÍCIO

*João de Souza Alho*

OFICIAL VITALÍCIO

Déa de Mendonça Alho  
ESCREVENTE

BeI *João de Mendonça Alho*

Maria Clara de M. A. Imbiriba  
ESCREVENTE

SUBSTITUTO

Rua Floriano Peixoto Nº 497 - CENTRO - Telefones: 522-2383, 522-3876 e 522-1442 - Santarém-Pará

**NASCIMENTO N.º 61.794**

CERTIFICO que, às fls. 149 do livro Nº A- 157 de

Registro de Nascimento, foi inscrito o assento de  
"LUANA DE OLIVEIRA SANCHES"

nascida aos vinte e um (21) de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) às 4:00 horas e XXXXX minutos,

Em Santarém - Pará, do sexo  
filha de Armando Pimentel Sanches e Francisca de Assis de Oliveira Sanches.

São avós paternos Raimundo Francisco Sanches  
e Dona Otacília Pizental Sanches  
e maternos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
e Dona Maria Meireles de Oliveira

Foi declarante A mãe da Registrada  
e seviram de testemunhas As que constam do Termo

Obs.: Assento lavrado do Termo, nesta data

O referido é verdade e dou fé.

Santarém, 22 de Outubro de 19 87.



O Oficial  
*Maria Clara de M. A. Imbiriba*  
ESCREVENTE  
CIC 147.211.602-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Pref. Mun. de Monte Alegre

Praça Tiradentes, Nº 100 - Cidade Baixa

CNPJ: 04838496000128



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de Monte Alegre, a requerimento da pessoa interessada LUANA DE OLIVEIRA SANCHES, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/09/2018, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Solicitação protocolada sob nº823, Livro 39, Fls 35.

Cadastro: 013417

Matricula:

Contribuinte: LUANA DE OLIVEIRA SANCHES

CPF/CNPJ 84361603200

Endereço: RUA MONTE ALEGRE, 50 Complemento:

Bairro: TERRA AMARELA CEP: 68220000

Cidade: Monte Alegre UF: PA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO



Data de Emissão: 21/03/2018 Valida Até: 17/09/2018

Usuário: NETO

Código de Controle da certidão/Número:  
1097.DE6C.5849.BDCC

*Lícia Braga Garcez*  
Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Responsável

Lícia Cristina dos S. Braga Garcez  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS  
DEC. Nº 014/2018



Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2017

Código do Imóvel: 01 01 101 0055 001

Contribuinte

LUANA DE OLIVEIRA SANCHES

Endereço

Rua Monte Alegre  
Terra Amarela

50  
CEP: 68220-000



Característica do Imóvel

Área Total do Terreno:	300 m <sup>2</sup>
Área Total Construída:	36 m <sup>2</sup>
Área Construída da Unidade:	36 m <sup>2</sup>
Valor Venal da Edificação	R\$ 781,67
Valor Venal do Terreno	R\$ 2.349,90
Valor Venal do Imóvel	R\$ 3.131,57
Tipo	Casa
IPTU	R\$ 13,85





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 002485764 | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 0201803002485764

Instalação: 80480156

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA

CEP 66623-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,  
Informe este número.Referente ao mês: 03/2018  
Vencimento: 11/04/2018Conta-consumo  
3006016781

## Dados do Cliente

DAGMAR FERREIRA GOMES

R. MONTE ALEGRE 50 T AMARELA

FERRA AMARELA 68220 000 MONTE ALEGRE -PA

CPF: 015.683.942-33

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA

Classificação: Residência Pleno - MONOFASICO

Perdas de Transformação(%): 0

Tensão Nominal: 127 V

Ul/Seq: M188002-1240

Nr Medidor: 1027835

Fator de Potência: 0

## Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Parcela: 1 de 9			109,07

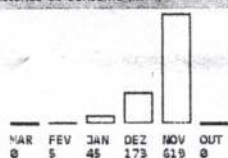


Total a pagar: R\$ 109,07

## Composição do Consumo (R\$)

Composição de Energia 0,00 | Transmissão 0,00 | Distribuição (Celipa) 0,00 | Encargos Setoriais 0,00 | Tributos 0,00 | Total (R\$): 0,00

## Historico do Consumo (kWh)



## Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	0,00	0,0000	0,00
COFINS	0,00	0,0000	0,00

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 29/03/2018

AC2D230CL1301AD118CB092C59DDAG/

## Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
1027835	13.592	13.592	00	30	01

Tarifa sem tributos (R\$)

## Reservas de Continuidade

Número do Programa Social

## Indicadores de continuidade

	JAN2018	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	17,83	11,10	8,66	
Meta Tri	36,66	22,21	0,00	
Meta Anu	71,32	44,42	0,00	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00	

## Datas

Emissão: 27/03/2018 | Apresentação: 27/03/2018 | Previsão próxima leitura: 27/04/2018

Conjunto: MONTEALEGRE  
EUSD(R\$): 16,90

## Informações para o cliente

Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2017. Regularize e receba o recibo anual dequitacao de debitos.

Periodos: Band. Tarifa: Verde: 28/02 - 29/03

Reducao de base ICMS conf art 206 do capitulo XXXII do RIO-S-PA

DAGMAR FERREIRA GOMES

C. Contrato: 3006016781

Vencimento: 11/04/2018

Competencia: 03/2018

Valor Total: 109,07

V: [ 1.0.84.0 ]

Data de Emissao: 29/03/2018

0201803002485764

836500000010 090700109003 008182670102 030060167811





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Pref. Mun. de Monte Alegre

GUIA DE RECOLHIMENTO

VISTO

05/04/2018

Código: 013417  
 Nome: LUANA DE OLIVEIRA SANCHES  
 CPF/CNPJ: 84361603200 RG/Inscriçã  
 Endereço: RUA MONTE ALEGRE, 50  
 Bairro: TERRA AMARELA CEP: 68220000  
 Cidade: Monte Alegre - PA



Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	TARIFAS E PREÇOS PUBLICOS	43,83	0,00	0,00
Total:		43,83		

PROCOLO EM GERAL EMISSAO DE LAUDOS

Código de Baixa 2-61331-1-1	Vencimento 30/04/2018	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 43,83	Número da Guia 27813 / 27830
--------------------------------	--------------------------	------------------------	----------------------------	---------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROCOLO

2004.33"S - 5404'37.63"O



GOVERNO DO ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

FICHA DE IMÓVEL



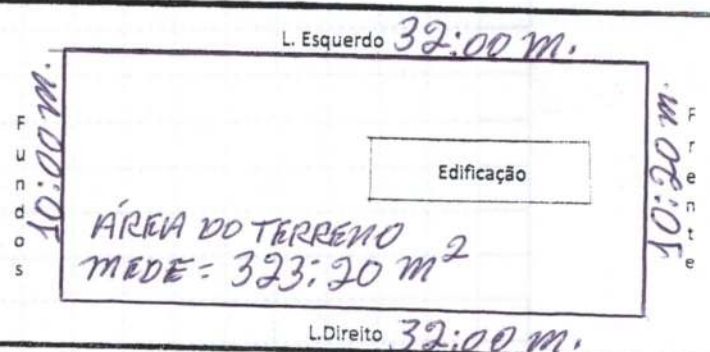
NOME DO PROPRIETÁRIO: LUANA DE OLIVEIRA SANCHES

ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE

Complemento/ Bairro:

DIMENSÕES CONSTRUIDA: F= m - L.D= m  
 L.E= m - F= m

DIMENSÕES DO TERRENO: F= 10:20 m - L.D= 32:00 m  
 L.E= 32:00 m - F= 10:00 m



CONFINANTES

FRENTE: ao: SUL LIMITA-SE COM A RUA MONTE ALEGRE MEDE = 10:20 m.

L.DIREITO: ao = OESTE LIMITA-SE COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A Sra. CLEUCILENE QUEIROZ GOMES BEZERRA. 32 m.

L.ESQUERDO: ao= LESTE LIMITA-SE COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A Sra. CLEUCILENE QUEIROZ GOMES BEZERRA. 32 m.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.



**EDITAL Nº 014/2018**



PROCESSO N.º 987/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, comunica **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, de uma área pertencente ao patrimônio municipal, em favor de **LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4414415 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº 843.616.032-00, sito à Rua Monte Alegre, nº 50, bairro Terra Amarela, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, com a localização, medidas e confrontações constantes no croqui anexo, o qual é parte integrante do presente edital, nos termos que autoriza a Lei municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal 4.777/2010 de 26 de outubro de 2010, e alterada pela Lei Municipal 4.804/2012 de 26 de maio de 2012 os interessados deverão manifestar-se por escrito, a partir da presente data, quanto a qualquer impugnação.

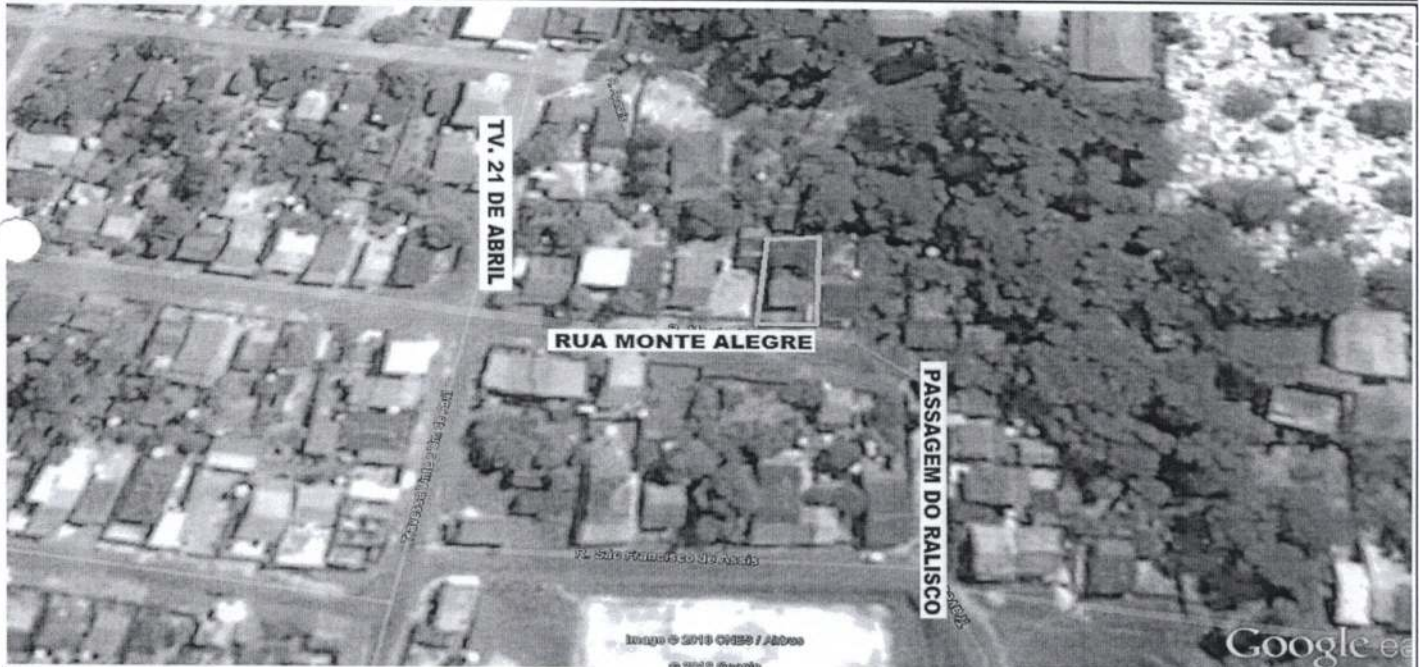
Monte Alegre – PA, 18 de maio de 2018.

*Adson Vicente de Araújo Leão*  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.  
**Decreto n.º 002/2017**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

<b>FUNC. RESPONSÁVEL:</b>	ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	<b>Processo:</b> 987/2018-L.39-FL.054
<b>NOME:</b>	LUANA DE OLIVEIRA SANCHES	
<b>CNPJ/CPF</b>	843.616.032-00	<b>RG:</b> 4414415 PC-PA
<b>DIMENSÕES/ÁREA:</b>	10,20 m X 32,00 m X 10,00 m X 32,00 m	<b>m²:</b> 323,20
<b>END. DO IMÓVEL :</b>	AV. RUA MONTE ALEGRE, N° 50	<b>Bairro:</b> TERRA AMARELA
<b>COORDENADAS GEOG.</b>	S-2°0'4.15"	W-54°4'37.63"



**CONFRONTAÇÕES:**

<b>FRENTE:</b>	<b>SUL</b>	RUA MONTE ALEGRE, MEDINDO 10,20 M
<b>L.DIR:</b>	<b>OESTE</b>	COM TERRENO EDIFICADO DE CLEUCILENE QUEIROZ GOMES, MED. 32,00 M
<b>L.ESQ:</b>	<b>LESTE</b>	COM TERRENO EDIFICADO DE MARIA JOANA TEIXEIRA, MED. 32,00 M
<b>ANDOS:</b>	<b>NORTE</b>	COM TERRENO EDIFICADO DE JOÃO FERREIRA DA SILVA, MED. 10,00 M

**REQUERENTE:** LUANA DE OLIVEIRA SANCHES

**TIPO EDIFICAÇÃO:** Madeira( )  Alvenar.(X) **OBSERVAÇÃO:** TERRENO POSSUI UMA RESIDENCIA EM ALVENARIA.

CROQUI NO VERSO

Monte Alegre(PA) 18 de maio 2018

Adson Vicente de Araujo Leão  
 Sec. Munic. De Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

DECRETO N°002/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.



**CERTIDÃO DE EDITAL**



Certificamos que o Edital N° 014/2018, que comunica alienação de uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal, para fins residenciais com as medidas e confrontações no croqui em anexo, o qual é parte integrante do referido edital, que trata da legitimação de posse nos termos da Lei n° 4.720 de 28.05.2009 em favor de **LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4414415 PC-PA e inscrito no CPF/MF n° 843.616.032-00, foi devidamente publicado no átrio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais no período de 18 de maio a 18 de junho do ano de 2018.

Monte Alegre – PA, 28 de junho de 2018.

*Adson Vicente de Araújo Leão*  
Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.  
**Decreto n° 002/2017.**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA**  
**PROCURADORIA JURIDICA**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28



**PARECER JURÍDICO: 351/2018**

PROCESSO nº 987/2018

ORIGEM – Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais – Departamento de Terras.

INTERESSADO (A): LUANA DE OLIVEIRA SANCHES

ASSUNTO: LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRENO URBANO.

**I - DOS FATOS**

A Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais – Departamento de Terras encaminha a esta PROJUR para análise e parecer, requerimento da interessada, com data de 06 de abril de 2018, Pessoa Física, onde solicita Legitimação de Posse de um Terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Monte Alegre, nº 50, bairro do Terra Amarela, nesta cidade de Monte Alegre, para fins residenciais.

Junta encaminhamento da SEMOB, requerimento, cópias dos documentos de identificação da requerente, certidão negativa de débitos municipais, ficha de vistoria da área, edital de alienação, certificação de publicação do edital, comprovante de quitação de IPTU atualizado, declaração de finalidade de uso do imóvel, declaração de não incursão de impedimentos e declaração de posse do imóvel.

É o relatório necessário.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A regularização fundiária e a ocupação do solo urbano, do município de Monte Alegre estão reguladas na Lei Municipal nº 4.720 de 19 de maio de 2009, alterada pela lei 4.777/2010, que em seu artigo 2º estabelece normas sobre alienação dos bens públicos do município de Monte Alegre, como versa:

**Art. 2º – O caput do artigo 25 da Lei 4.720, de 19 de maio de 2009, passa a vigorar, e, acrescido do § 1º e do § 2º, com as seguintes redações:**

**“Artigo 25 – A legitimação de posse será conferida de forma gratuita a pessoas físicas idôneas, que tenham construído casa para moradia própria e da família, em terrenos de até 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), desde que preencha os seguintes requisitos:**

- I – Não seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano;**
- II – Comprove a moradia ou posse permanente e efetiva, pelo tempo mínimo de 01 (um) ano.**



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER EXECUTIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**



---

**ESTADO DO PARÁ**  
Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

---

**DESPACHO**

Para a Comissão:

**COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO**, opinar sobre o presente **PROJETO DE LEI Nº 028/2018** que “Autoriza a alienação do bem público, na modalidade legitimação de posse a título oneroso em favor da pessoa física: LUANA DE OLIVEIRA SANCHES”.

\*\*\*\*\*

Câmara Municipal de Monte Alegre, 06 de agosto de 2018.

---

Presidente

**DESIGNAÇÃO**

Designo o Vereador \_\_\_\_\_, para opinar no referido processo.

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2018.

**Marinete Macedo**  
Presidente da Comissão



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre  
Aprovado em, 13/08/2018

*Manuel*

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO

PARECER N° 015/2018



**Ementa:** Projeto de Lei N° 028/2018, que trata de Pedido de Legitimação de Posse de Terras do Patrimônio Municipal.

**Voto do Relator:**

Após análise do Projeto de Lei N° 028/2018, de 23 de julho de 2018, que trata de **Pedido de Legitimação de Posse** de Terras do Patrimônio Municipal, no qual é parte interessada a pessoa física **LUANA DE OLIVEIRA SANCHES**, esta **Relatoria**, com base na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e fundamentada nas Leis 4.720/2009, 4.777/2010 e 4.804/2012, **MANIFESTA PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em tela, a título **ONEROSO**.

É como **VOTO**.

Sala das Sessões da **Comissão de Terras, Obras e patrimônio** da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 13 de agosto de 2018.

*Marinete*  
**MARINETE MACEDO**  
Presidente

*Jean Carlos*  
**JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**  
Relator

*Aldenor*  
**ALDENOR SALES COUTINHO**  
Membro